



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano VII - Edição nº 00852 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
96A5F92185771CD2541BD1DC6D1E8C26

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- TERMOS ADITIVOS
- TERMOS ADITIVOS PP 058/2018
- TERMO ADITIVO CONTRATOS 210/2019 E 112/2019
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019
- TERMO ADITIVO CONTRATO 201/2019 -116/2018 -675/2012 -178/2019
- TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2019
- TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 151/2019 E 152/2019
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2019
- EXTRATO DO CONTRATO 235/2019
- DECRETO GP Nº 054, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.  
DECRETO Nº 053/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO.
- PORTARIA Nº 377-A, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



**1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 153/2019 Proveniente do Pregão Presencial n.º 037/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME.**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 153/2019, prorrogado até o dia 31.03.2020.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante R\$ 374.714,00 (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos e quatorze reais).

#### **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**Ludmila Sepulveda Ribeiro**  
**OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**  
**IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D3E877A757C2EDA4764D22D357EC381B

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 154/2019 Proveniente do Pregão Presencial n.º 037/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a Empresa MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 154/2019, prorrogado até o dia 31.03.2020.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de 351.601,76 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e um reais e setenta e seis centavos).

## **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**Clovis Silveira Mattos**  
**MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 155/2019 Proveniente do Pregão Presencial n.º 037/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 155/2019, prorrogado até o dia 31.03.2020.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante R\$ R\$ 71.616,61 (setenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

## **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME**  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 210/2019 Proveniente do Pregão Presencial n.º 037/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a DM IMAGEM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA.**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 210/2019, prorrogado até o dia 31.03.2020.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

#### **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**Doane Vargês Ferreira Souza**  
**DM IMAGEM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM**  
**EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 214/2019 Proveniente do Pregão Presencial n.º 037/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a Empresa GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 214/2019, prorrogado até o dia 31.03.2020.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante R\$ 55.228,68 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

## **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**Gilmar Mota Rodrigues**  
**GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF.:

02. \_\_\_\_\_  
CPF.:

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



**1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 156/2019 Proveniente do Pregão Presencial n.º 058/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a Empresa MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 156/2019, prorrogado até o dia 31.03.2020.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante R\$ 126.833,06 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e trinta e três reais e seis centavos).

## **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**Clovis Silveira Mattos**  
**MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
475A0E6F2C1D5A153A1AEE2309BC85C1



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 206/2019 Proveniente do Pregão Presencial n.º 037/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a DM IMAGEM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 206/2019, prorrogado até o dia 31.03.2020.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante R\$ 37.459,94 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

## **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**Doane Vargues Ferreira Souza**  
**DM IMAGEM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM**  
**EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 208/2019 Proveniente do Pregão Presencial n.º 058/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 208/2019, prorrogado até o dia 31.03.2020.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

## **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**Ludmila Sepulveda Ribeiro**  
**OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**  
**IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME**  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 209/2019 Proveniente do Pregão Presencial n.º 037/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a Empresa GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA A.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 209/2019, prorrogado até o dia 31.03.2020.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante R\$ 190.472,48 (cento e noventa mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

## **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**Gilmar Mota Rodrigues**  
**GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



**1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 204/2019 Proveniente do Pregão Presencial n.º 070/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a DM IMAGEM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 204/2019, prorrogado até o dia 30.03.2020.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

## **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**Doane Vargas Ferreira Souza**  
**DM IMAGEM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM**  
**EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019, DE FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA E A EMPRESA DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 96.761.986/0001-91.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 112/2019, prorrogado até o dia 28.02.2020

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 28.755,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

## **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**Maria Nilza Braga Cabral**  
DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA – ME  
CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.
2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA E A IMPRENSA NACIONAL.

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales – BA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Prefeita a Senhora ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF nº 553.001.545-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Viana Filho, Centro Candido Sales/BA, CEP: 45.157-000, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria - Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo – Substituta da Imprensa Nacional, Senhora **Neli da Costa Serafim Gonçalves**, brasileira, casada, portadora do RG nº 947.925 SSP/DF e do CPF nº 375.837.271-20, nomeada pela Portaria nº 267, de 09/03/2006, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional de competência pela Portaria nº 147, de 29/8/2018, alterado pela Portaria nº 446, de 26/06/2008, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 001/2019 e Inexigibilidade Nº 001/2019, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o valor do Contrato Nº 001/2019 em 25%, para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, I, da Lei 8.666/93

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O acréscimo de 25% do valor do contrato original encontra amparo legal no Art. 65, I, da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula sexta do contrato originário.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Valor do contrato original: R\$ 10.572,80 (dez mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$ 13.216,00 (treze mil duzentos e dezesseis reais).

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Cândido Sales/BA a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 13.216,00 (treze mil duzentos e dezesseis reais)

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:

- 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- ATIVIDADE / PROJETO
- 2.007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- ELEMENTO DE DESPESA
- 3390.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- FONTE:
- 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- Valor total/estimado: R\$ 13.216,00 (treze mil duzentos e dezesseis reais)

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

## CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília-DF.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Cândido Sales/BA, 16 de Dezembro de 2019.

**NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES**  
Imprensa Nacional

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de Cândido Sales/BA

TESTEMUNHAS:

Nome  
CPF

Nome  
CPF



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



**1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 201/2019 Proveniente da Tomada de Preços n.º 007/2019, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa para a realização de obras civis para Conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo 1, a serem executadas no Bairro Nova Conquista, na sede do município de Cândido Sales/BA, custeado com recursos federais em complementaridade com recursos do Tesouro Municipal, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**

## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 02 de Abril de 2020.

## CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 04 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**Joseval Carvalho dos Santos**  
J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**4º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 116/2018 Proveniente da Tomada de Preços n.º 002/2018, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa para a Implantação e Modernização do Campo de futebol de Lagoa Grande distrito de Cândido Sales/BA - Contrato de Repasse N.º 831750/2016, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 16 de Junho de 2020.

## **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 18 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**  
CONTRATANTE

**Marcos Saraiva de Moraes**  
CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME  
CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**17º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 675/2012 Proveniente da Tomada de Preços n.º 05/2012, tendo como objeto a Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Lagoa na sede do Município de Cândido Sales, no Bairro da Lagoinha, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa a CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA-ME.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 7 do contrato original.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO DO CONTRATO** e o contrato passará a vigor até 16 de Junho de 2020.

## **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 20 de Dezembro de 2019.

### **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

### **Marcos Saraiva de Moraes**

Construtora Rio Pardo LTDA-ME  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**2º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 178/2019 Proveniente da Tomada de Preços n.º 006/2019, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação em paralelepípedos, a serem executadas em diversas ruas da sede do município de Cândido Sales/BA – contrato de repasse 1053573-47/2018, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 23 de Março de 2020.

## **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 24 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**

CONTRATANTE

**Marcos Saraiva de Moraes**

CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME

CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



**1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 072/2019 Proveniente da Inexigibilidade n.º 010/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do **Caderno 06** - Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA** - para gestão de publicação dos atos oficiais no Caderno 6 do Diário Oficial do Estado.**

## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 072/2019, prorrogado até o dia 31.12.2020.

## CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante R\$ 1.429,80 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), perfazendo um total global de R\$ 17.157,60 (dezesete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

## CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2019.

## ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal  
Contratante

## Roberto Pereira de Brito

RG: 909.167 SSP/BA  
CPF: 112.577.415-00  
Diretor-Geral

## MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS

RG: 06.610.595-10  
CPF: 740.794.505-59  
Diretor Técnico

## TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



**III Termo Aditivo ao Contrato de n.º 152/2017 Proveniente do Pregão Presencial n.º 068/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de Sistemas Integrado de Contabilidade Pública, contendo os módulos de Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Sistema de controle Financeiro, Prestação de contas, bem como os serviços de Implantação, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico para os sistemas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES – Bahia, todos integrados (ERP). Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 152/2017, prorrogado até o dia 30/06/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

**CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
Contratante

Emyson Santos da Silva

**ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF.:

02. \_\_\_\_\_  
CPF.:

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**III Termo Aditivo ao Contrato de n.º 151/2017 Proveniente do Pregão Presencial n.º 068/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação Serviços de locação de Sistemas Contracheque online, Sistema de Folha de Pagamento e Sistema de Controle de Protocolo Web, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico para os sistemas da Prefeitura Municipal de CANDIDO SALES – Bahia, todos integrados (ERP). Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa RITA DE CÁSSIA SAMPAIO AMARAL - ME**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 151/2017, prorrogado até o dia 30 de Junho de 2020.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinquenta reais).

## **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2019.

## **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
Contratante

Walmi Mota Sampaio  
**RITA DE CÁSSIA SAMPAIO AMARAL - ME**  
CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



**6º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 157/2017  
Proveniente da Tomada de Preços n.º 003/2017,  
tendo como objeto a Contratação de empresa para a  
execução de pavimentação em paralelepípedo referente  
ao contrato n.º 819603/2015, na Rua Urbano Queiroz e  
Rua “26” do Bairro Primavera, sede do Município de  
Candido Sales, de acordo com as condições e  
quantidades estabelecidas no termo de referência,  
celebrado entre o Município de Cândido Sales e a  
empresa CONSTRUTORA DS LTDA - ME.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, em razão de imprevistos que ocorreram no período de execução da obra, mencionados no ofício de solicitação de aditamento de prazo enviado pela empresa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até o dia 19 de Junho de 2020.

## **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 24 de dezembro de 2019.

### **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

### **Délio Ferraz Sales**

CONSTRUTORA DS LTDA - ME  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, o Sr. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

**CONTRATADA:** a empresa **MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.957.585/0001-96 estabelecida na Av. Presidente Dutra, S/Nº, Cidade de Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.065-000, Bairro Patagônia, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **GEOVANE SANTOS CHIACCHIO**, inscrito no CPF nº. 009.110.965-58, portador da CI nº. 11.665.974-23 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua H, nº 738B - Morada dos Pássaros III em Vitória da Conquista/BA.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica e/ou física para aquisição de peças de automóveis para atender a demanda anual da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do município de Cândido Sales, com entrega gradativa.

### DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor Global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

### DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales - Bahia, 02 de Dezembro de 2019

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**GEOVANE SANTOS CHIACCHIO**  
**Mercevolks Patagônia Peças e Acessórios Para Veículos LTDA**  
CONTRATADA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO GP Nº 054, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reajusta o valor do benefício do Programa de Distribuição Bolsa Alimentos e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, inciso V da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 121, de 26 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO a existência autorizada em lei municipal, do Programa de Distribuição de Bolsa Alimentos desde 2007, e em execução orçamentária nos últimos (5) cinco exercícios anteriores, com fixação de valor mensal/brimestral de até R\$ 30,00 (trinta reais), jamais corrigido e/ou reajustado.

CONSIDERANDO o transcurso de (12) doze anos, com valor desembolsado sem qualquer alteração, tendo a inflação corroído o poder de compra de gêneros alimentícios essenciais à cesta básica, dos beneficiários.

CONSIDERANDO a imprescindível austeridade e eficiência no pagamento de auxílio-alimentação a comprovadamente hipossuficientes, aferindo, inclusive, prova de vida do responsável pelo recebimento e núcleo familiar respectivo.

### DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado o valor do benefício Bolsa Alimentos, criado pela Lei Municipal nº 121/2007, para R\$ 50,00 (cinquenta reais), a partir desta data.

Art. 2º. As famílias beneficiárias terão o prazo de (10) dez dias, a partir da publicação deste Ato, para efetuar o recadastramento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, como condição de permanência no Programa.

# CÂNDIDO SALES

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
56312A63C7BF9111294221314090263D

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



§ 1º. A secretaria responsável, dará ampla publicidade ao disposto neste Decreto, assegurando o conhecimento e participação de órgãos de controle e população beneficiária.

§ 2º. Fica determinado o retorno imediato das atividades da Secretaria responsável pelo Programa, em número de servidores suficientes a realizar o recadastramento descrito no *caput*, tornando parcialmente sem efeito o Decreto Municipal nº 052/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**SILVANA OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária de Apoio e Desenvolvimento Social  
Decreto Municipal nº 016/2017

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
56312A63C7BF911294221314090263D

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 053/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia os membros do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA - Biênio 2019/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, ART.99, Inciso V, Art. 221, bem como da Lei Municipal de nº 060, de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal nº267/2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam nomeados as representações governamentais dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Cândido Sales, com os Seguintes membros:

**I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social:**

Silvana Oliveira Santos - Titular  
Sônia Márcia Saraiva de Moraes - Suplente

**b) Representantes da Secretaria de Educação:**

Valmiran Ferreira de Almeida-Titular  
Juarez Leite da Silva-Suplente

**c) Representantes da Secretaria de Saúde:**

Raul Santana de Souza-Titular  
Gercielma de Oliveira-Suplente

**d) Representantes da Secretaria de Administração:**

Sebastião Almeida de Oliveira - Titular  
Leonardo Santana e Santana - Suplente

**e) Representantes da Secretaria de Cultura:**

Eder Jofre Oliveira Silva - Titular  
Dario Mendes de Oliveira - Suplente

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

### a) Representantes de entidades e organização de Assistência Social:

#### • Associação dos Moradores do Bairro Nova Conquista:

Marcos da Silva - Titular

Renan Mares Viana - Suplente

#### • Associação dos Moradores da Usina:

Jerri Adriano Ferreira Santos - Titular

Djailson Patrício da Silva - Suplente

#### • Representantes da Associação dos Pastores Evangélico de Cândido Sales :

Messias Cardoso dos Santos - Titular

Zeno Ludecher - Suplente

#### • Representantes do Menina Dança:

Jaqueline Moreira da Silva - Titular

Claudia Abelardo Balbino - Suplente

#### • Ministério de Jovens e Crianças e Adolescentes da Igreja Adventista Bairro Primavera:

Nilson Pinto Neto - Titular

Carlos Fernando Viana de Oliveira - Suplente

#### • Igreja Adventista do Sétimo Dia ( Desbravadores):

Luciano Mendes Batista - Titular

Josylene Rocha Evangelista - Suplente

Gabinete da Prefeita do Município de Cândido Sales, em 16 de dezembro de 2019.

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

**Elaine Pontes de Oliveira**

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



## PORTARIA Nº 377-A, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA REGER-SE NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL DE Nº 264/2018, PARA APURAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PAGAMENTOS REALIZADOS AOS CREDORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA E GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, NOS EXERCÍCIOS DE 2018/2019, A FIM DE ASSEGURAR À REGULARIDADE DA COMPOSIÇÃO DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS, EM ATEDIMENTO À ORIENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município os arts. 76 e 77, Lei Municipal de n. 268/2018 (Processos Administrativos) e legislação correlata.

**CONSIDERANDO**, que é dever indeclinável do administrador publico agir segundo os preceitos do Direito e da Moral Administrativa, porque tais preceitos é que expressam a vontade do titular dos interesses administrativos – o povo – condicionam os atos a serem praticados no desempenho do *múnus público* que lhe é confiado”.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instaurar Processo Administrativo para apuração da conformidade dos pagamentos realizados aos credores Administração pública e Gestão de Serviços Ltda e GM Terceirização Ltda, nos exercícios de 2018/2019, a fim de assegurar à regularidade da composição dos processos de pagamentos, em atendimento à orientação do Tribunal de Contas dos Municípios.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 2º**- O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria n. 122/2017, composta pelos seguintes servidores: **CLEIDE OLIVEIRA DOS ANJOS (PRESIDENTE)**, **MANOEL FRANCISCO DA SILVA (SECRETÁRIO)** e **CÁUDIA EFIGÊNIA SOUZA DIAS**.

**§ Único**- A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o fato ora apurado, a Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, se devidamente justificado.

**Art. 3º** - Fica a Comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suporte técnicos, jurídicos e de pessoal aos Órgãos da Administração Pública.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA.**

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA  
PREFEITA**

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182